



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1806, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA PORTARIA Nº 225 DE 17 DE JANEIRO DE 2017 QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AS PORTARIAS Nº 1055 DE 09 DE JUNHO DE 2017 E Nº 848 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO que na data de instauração do Processo o indiciado não fazia mais parte do quadro de servidores desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o término da licença maternidade da Presidente da Comissão Marlyze Guilherme Oteiro e a saída da servidora Ariane Paiva Rojahn da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria nº 225 de 17 de janeiro de 2017 que instaura Processo Administrativo Disciplinar que passa a constar a seguinte redação:

***“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 885/2016 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar a irregularidade atribuída ao Sr. Luis Henrique Nunes Acosta, que na época dos fatos era servidor motorista com matrícula nº 2373-6, que se constituiu em estacionar o veículo oficial Spin, placa IVB 9319 em local proibido, na Av. Princesa Isabel 500/Porto Alegre e, por esse motivo, ter sido guinchado pela empresa EPTC. Sendo que, de acordo com o memorando supracitado, neste endereço o então servidor não teria nada a ser feito. Tal fato, se comprovado, torna o servidor, atualmente exonerado a pedido, incurso nas infrações previstas nos artigos nº 134, I, II e IV e nº 135 Caput e seu inciso XVII da Lei Complementar nº 003/2003.

Art. 2º. Designar os servidores, Daiane da Silva Alves, Agente Administrativo, matrícula nº 5052-0, Fernando Carlos Petry, Agente Administrativo, matrícula nº 4162-9, Suelen Huber de Oliveira, Fiscal de Comércio e Obras, matrícula nº 4562-4, que atuará como

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Secretária, para, sob a presidência de Marlize Guilherme Oteiro, Agente Administrativo, matrícula nº 4223-4, compor a Comissão Processante Permanente, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, dias no prazo de sessenta (60) dias.”


Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

MGO/